



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 058/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO
MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu Secretário da Cultura, Senhor **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, CEP: 06840-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, por mais **12 (doze) meses, contada de 15 de abril de 2022**, conforme novo Plano de Trabalho, às fls. 1.735/2.379, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada à fl. 1.734, 2.389-A/2.391, Parecer Jurídico às fls. 2.422/2.424 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.427, todas do **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total deste Termo é de **R\$ 3.647.714,89 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze mil reais e oitenta e nove centavos)**.

2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 13.392.0036.2.069.4.4.50.52 e 13.392.0036.2.069.3.3.50.39, conforme Notas de Empenhos nº 9.634 e 9.365,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 058/2022

constante às fls. 2.429 e 2.430, do **Processo Administrativo nº 03.408/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

- 3.1.** Fica aditada a cláusula quarta, item 4.1.1., do **Termo de Colaboração nº 005/2019**, para atualizar o gestor do termo, para o Senhor **RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.367.248-20, Supervisor de Compras e Suprimentos e nos seus afastamentos e impedimentos legais a suplente Senhora **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.999.478-41, Assessora de Gabinete do Secretário de Cultura, todos da Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 005/2019** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 18 de abril de 2022.


ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário da Cultura

AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes
